



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento da proposta comercial apresentada à **Tomada de Preços nº 056/2019**, destinado a **contratação de empresa para execução e implantação de cerca de proteção nos limites de áreas pertencentes a INFRAERO junto ao Aeroporto de Joinville, adjacentes ao Contorno da Estrada João de Souza Mello e Alvim**. Aos 17 dias de maio de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: LDM Construtora e Incorporadora Ltda - R\$ 132.751,94. Após análise da proposta, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **LDM Construtora e Incorporadora Ltda.**, não apresentou a composição de custos unitários dos itens: 1.1; 1.2; 2.1; 2.2; 3.2; 3.3;5.1; 5.2, conforme exigência do item 9.2.1, alínea "b", do edital. Além disso, verificou-se que o resultado obtido ao realizar a conferência do custo unitário indicado na proposta de preços (mat.+ m.o) acrescido do percentual de BDI é divergente do preço unitário indicado pela empresa para o item 1.4. E ainda, o custo unitário apresentado para o item 4.1, está divergente do custo indicado na composição de custos unitários. Sendo assim, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: LDM Construtora e Incorporadora Ltda., por apresentar composição de custos unitários incompleta, contrariando o disposto no item 9.2.1, alínea "b", do edital. Entretanto, considerando que o único proponente foi desclassificado no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48, da Lei 8.666/93 que preconiza: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação (...)”*, será concedido à empresa o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta corrigida dos erros que culminaram em sua desclassificação, além da correção das divergências identificadas nos itens 1.4 e 4.1. A nova proposta deverá ser protocolada em invólucro devidamente lacrado e identificado. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 17/05/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3761533** e o código CRC **894E809B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.028186-1

3761533v11

3761533v11